PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PORTARIA Nº 072/2014

"AUTORIZA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis 1172/89, artigos 21, 22, 23 e respectivos parágrafos e incisos e 1763/99 artigo 22 e Decreto 031/2006,

Resolve:

Art. 1º. – Fica concedida a Progressão Horizontal - Triênio no valor de 3,5% (três e meio por cento) sobre o vencimento base da servidora, do Grau C para o Grau D do Anexo I da Lei 1.172/89, relacionada no quadro abaixo:

MAT	NOME	CARGO	DATA
489	Regina Soares da Silva Calu	Serviços Gerais	01/07/2014

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e quatorze. (24/07/2014)

Armando Greco Neto
Secretário Municipal de Governo

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal